

LEI Nº0331/2006

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VILA.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste aprovou, o Prefeito do Município sancionou tacitamente, e eu, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **VILA IRIA VIANA CEZÁRIO**, a área iniciando próximo ao nº35 no final da Rua Marta Helena Rodrigues da Costa no Loteamento São Francisco no Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Art.2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 20 de março de 2006.

Geraldo Xavier Batista
Presidente da Câmara

